

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Coordenação Jurídica de Consultoria

NOT AIPROC/CJCONS N° 134/09

Proc.~Pln0824606434

Em, 22/06/09.

Ementa: Diretoria de Marcas. Petição de transferência de marca em decorrência de cessão. Posterior petição de cancelamento da averbação da transferência. Dúvida da Diretoria de Marcas sobre como proceder. Pela formulação de exigência com-relação ao pedido de transferência •

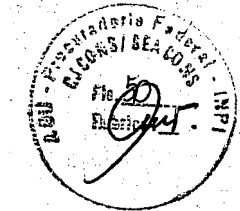
À Sra. Coordenadora da PROC/JCONS .

I - RELATÓRIO:

1. Trata-se de consulta formulada a esta Procuradoria pela Diretoria de Marcas às fls. 47 do processo em epígrafe solicitando orientação sobre o procedimento a ser adotado com relação ao pedido de transferência de marca NATUSTRA TO em razão de cessão, requerido, através da petição MG n° 014050002445 de 12/12/2005, tendo em vista a apresentação de nova petição pelo cedente solicitando o cancelamento do pedido de averbação da transferência.

2. Do exame dos autos verifica-se que o usuário da marca entrou com pedido inicial em 05/04/2002 tendo sido deferido para registro na RPI 1901 de 12/06/2007. Em 12/12/2005 foi protocolado pedido de transferência. Às fls. 33 dos autos consta petição, datada de 29/10/2008, do titular da marca, R'ESTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, solicitando o cancelamento do pedido de transferência em curso, alegando só ter tido conhecimento da mesma por ocasião do pagamento da proteção ao primeiro decênio. Note-se que o documento de transferência foi assinado pelo próprio, muito embora este alegue desconhecer até então sua existência e não saber se foi assinado pela procuradora que não detinha poderes para tal ou por ele mesmo através de subterfúgio utilizado por sua procuradora. Às fls. 40 dos autos consta também cópia de Ação Anulatória movida por RESTER contra sua ex-procuradora.

3. Segundo, informa o órgão autor da consulta o pedido de transferência preenche todos os requisitos legais com exceção ao fato do documento de cessão não estar datado, única



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

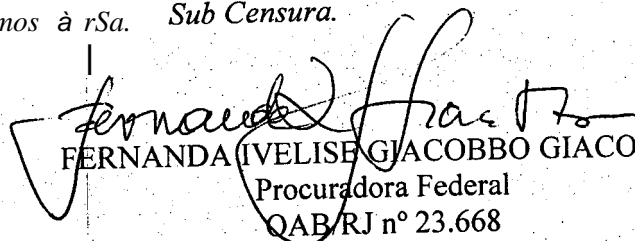
exigência a ser feita. Aliás, verifica-se que o documento de cessão carece também da qualificação completa do cedente e do cessionário.

4. Destarte, não se revestindo o documento em que se baseia a transferência de titularidade da marca das formalidades legais necessárias para atingir o fim a que se propõe entendemos que deva ser formulada exigência no sentido de sua regularização. Desta forma estará se estabelecendo o contraditório entre os dois pedidos conflitantes.

5. Observe-se que a mesma marca foi objeto de pedido de registro por outra empresa, LIRIENZE KOSMETIC LTDA, a qual possui a mesma procuradora que R'ESTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. (docs. Anexos).

6. Esse o nosso entendimento, S.M.J.

É o relatório que submetemos à rSa. *Sub Censura.*


FERNANDA IVELISE GIACOBBO GIACOBBO
Procuradora Federal
OAB/RJ nº 23.668
Matr. SIAPE nº 0438602.

DADOS DO TITULAR

CNPJ/CIC/Nº/NP/: 05573853000136
Nome: L1RIENZZE KOSMETIC LTOA

Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO Nº 23
RECREIO DOS BANDEIRANTEUBERABA

MG BR



DADOS DA MARCA

Nº Processo: 827766238

Marca: NATUSTRA TO

Datas: Depósito: 08/08/2005 Concessão: Vigência: Caducidade:

Situação: 33 Oposição

NCL(8): 03

Apresentação: 2 Mista. Natureza: 1 De Produto

Figuras:

CFE(4): 27.5.1

Prior.Union.: Datá: Número: País:

In viabilizadores : .'

Apostila :

Dados da Guia: Nº/Guia: 230503176561 Serviço: 3:1.1.3 Data : 28/07/2005 Valor: R\$130,00

Especificação : CREME PARA OS PÉS, CREAMES PARA MÃOS, CREAMES PARA CABELOS, CREAMES PARA O CORPO, MÁSCARA CAPILAR, SHAMPUS, CREAMES PARA PENTEAR, SABONETES, CREAMES PARA MASSAGEM, SAIS DE BANHO, CERAS DEPILATÓRIAS, BANHO DE ESPUMA, SABONETES LÍQUIDOS, LOÇÃO HIDRATANTE, ÁGUA DE COLÔNIA, BATONS, ÓLEOS AROMÁTICOS, MÁSCARA DE BELEZA, ESMALTE PARA UNHAS, PERFUMES, ÓLEO DE LAVANDA, PRODUTOS PARA MAQUIAGEM, DESODORANTES;

DADOS DO PROCURADOR

Nome: ANA LÚCIA RIBEIRO NASCIMENTO

No. API : UF: MG No. OAB: 59029-B

HISTÓRICO DE DESPACHOS

DESPACHO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO DO DESPACHO
009	33 Oposição	AP
003	13 Pedido Comunicado	AP
000	10 Depositado	AP

5.11,-

1:1P1

INSTRUMENTO
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

Sistema de Marcas - v. beta

Espelho de Titulares/Marca

Processo: 824606434

Pág.:1

Data: 17/06/2009

Hora: 17:08

DIRETORIA DE MARCAS

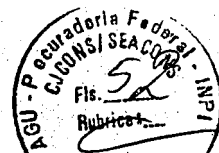
DADOS DO TITULAR

CNPJ/C/C/Nº/NP/: 04155100000148

Nome: R'ESTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTOA

Endereço: R VIEIRA GONÇALVES 248, MARTINS

MG BR



38400-35

DADOS DA MARCA

Nº Processo: 824606434

Marca: NATUSTRATO

Datas: Depósito: 05/04/2002 Concessão: Vigência: Caducidade:

Situação: 42 Def. Notif

NCL(8): 03

Apresentação: 1 Nominativa Natureza: 1 De Produto

Figuras :

Prior. Union.: Data: Número : País :'

/Inviabilizadores :

Apostila :

Dados da Guia: Nº Guia: 300228460688 Serviço: 3.1.1.1 Data :04/04/~002 Valor: R\$98,50

Especificação: COSMÉTICOS, XAMPUS, COND. ICONDONADOR (COSMÉTICO), CREMES COSMÉTICOS, CREMES PARA CLAREAR ~ELE, CREME [PASTA E LÍQUIDO REJUV~NESCEDOR, PROTET.9R E PARAUMPEZA DA PELE, ORGANICO INORGANICO E SINTETICO], LOÇOES CAPILARES, LOÇOES PARA USO COSMÉTICO, SABONETES, PERFUMES, PRODUTOS DE PERFUMARIA, ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO, PREPARAÇÃO COSMÉTICA PARA REDUÇÃO DE GORDURA LOCALIZADA, MAQUIAGEM PARA O ROSTO.

DADOS DO PROCURADOR

Nome: ANA LÚCIA RIBEIRO NASCIMENTO

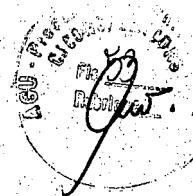
No. AP/ : UF: MG No. OAB: 59029-8

HISTÓRICO DE DESPACHOS

RPI	DATA ..	DESPACHO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO DO DESPACHO
1901	12/06/2007	351	42	Deferido / Notificado AP
1876	19/12/2006	090	20	Pedido em Exigência AP
1642	25/06/2002	.003	13	Pedido Comunicado AP
1641	18/06/2002	000	10	Depositado AP



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Coordenação Jurídica de Consultoria




Ref.: Processo/INPI/DIRMA/no 824606434.

Em 07.07.2009.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº134/2009

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.


MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES
Coordenação Jurídica de Consultoria
Coordenadora

DE ACORDO
A DIAMA
13.07.09

Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe